Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3045
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELFORD ROXO – RJ

Processo nº: 0005248-88.2018.8.19.0008

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação Judicial de **MERIDIAN LOGÍSITICA INTEGRADA EIRELI e NOVA MG SERVIÇOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação da AJ de fls. 3.021/3.041, com o protocolo do RMA de março e abril de 2022, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 2.925/2.990** – Manifestação da AJ com a juntada do 10º Relatório Circunstanciado do feito, instruído com o RMA de fevereiro de 2022.

2. **Fl. 3.043** – Despacho ordenando à Serventia que certifique a preclusão da decisão de fls. 2.805/2.806, com o cumprimento do item 7 e posterior remessa ao MP.

TJRJ BEL CV02 202204642931 05/07/22 13:31:47139060 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3046
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES E REQUERIMENTOS

A Administração Judicial acosta aos autos, nesta oportunidade, o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas relativo aos meses de março e abril de 2022.

Outrossim, indica que aguarda o cumprimento do r. despacho de fl. 3.043 por esta i. Serventia, requerendo, por oportuno, a intimação do Ministério Público também para ciência destes relatórios.

Por fim, a AJ reitera seu *opinio* de fls. 2.925/2.990, pugnando pela homologação do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 57 c/c art. 58 da Lei 11.101/2005, para fins de início do seu cumprimento e efetivo pagamento dos credores, subsistindo a fiscalização desta AJ durante todo o cumprimento da sua fase judicial

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial da RJ de Meridian Logísitica Integrada Eireli e Nova MG Serviços Ltda.
Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261